



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Sílvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Lei.....	01
Ato.....	02
Secretarias.....	02
Secretaria Municipal de Administração.....	02
Superintendência de Gestão de Pessoas.....	02
Superintendência de Licitação.....	04
Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos	
Disciplinares.....	06
Secretaria Municipal de Defesa Social.....	07
Corregedoria da Guarda Municipal.....	07
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	07
Portaria.....	07
Secretaria Municipal de Saúde.....	07
Procedimento Administrativo.....	07
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.....	09
Procedimento Administrativo.....	09
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.....	14
Procedimento Administrativo.....	14
Administração Indireta.....	15
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande.....	15

Atos da Prefeita

Lei

REPUBLICA-SE COM INCLUSÃO DO ANEXO II, A LEI Nº 5.451/25, PUBLICADA NA DATA DE 24/10/25, NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT.

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.451/2025

Altera a redação da Lei Municipal Complementar nº 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT, bem como a Lei nº 5.339/2024 e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altera a redação da Lei Municipal Complementar nº 4.649/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 34. [...]”

§ 1º Os aportes periódicos instituídos pela Lei Municipal nº 4.471/2019, ora mantida a sua vigência, destinado ao equacionamento do déficit atuarial apurado por cada órgão e poder do ente federativo, proporcional ao valor de suas respectivas folhas salariais, despendido em aportes financeiros anuais pelo ente, passam a ser definidos conforme o disposto no anexo II da presente Lei Municipal Complementar, conforme apurado na reavaliação atuarial realizada em janeiro de 2025.”

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Lei Municipal Complementar entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei Municipal Complementar.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 21 de outubro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

TABELA - ANEXO II ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DA LEI Nº 5.451/2025

ANO DE AMORTIZAÇÃO	APORTE ANUAL (12 PARCELAS)	PREFEITURA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL	DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
2025	50.885.570,90	48.845.201,48	563.276,35	1.477.093,07
2026	55.860.811,97	53.620.949,20	618.349,64	1.621.513,07
2027	60.795.355,42	58.357.631,29	672.972,42	1.764.751,71
2028	65.685.642,39	63.051.831,40	727.105,31	1.906.705,68
2029	70.528.009,54	67.700.033,14	780.707,75	2.047.268,65
2030	75.318.686,65	72.298.617,46	833.738,01	2.186.331,18
2031	80.053.794,27	76.843.860,47	886.153,15	2.323.780,65
2032	92.039.882,06	88.349.339,59	1.018.832,80	2.671.709,67
2033	106.240.321,02	101.980.380,56	1.176.024,15	3.083.916,31
2034	120.715.564,76	115.875.207,41	1.336.257,44	3.504.099,91
2035	135.469.689,34	130.037.732,76	1.499.577,79	3.932.378,79
2036	150.506.824,85	144.471.921,09	1.666.030,93	4.368.872,83
2037	165.831.156,11	159.181.789,42	1.835.663,17	4.813.703,52
2038	181.446.923,31	174.171.407,93	2.008.521,45	5.266.993,93
2039	197.358.422,74	189.444.900,62	2.184.653,33	5.728.868,79
2040	213.570.007,46	205.006.446,03	2.364.106,99	6.199.454,44
2041	230.086.088,03	220.860.277,85	2.546.931,27	6.678.878,91
2042	246.911.133,22	237.010.685,67	2.733.175,62	7.167.271,93
2043	264.049.670,71	253.462.015,62	2.922.890,16	7.664.764,93
2044	281.506.287,83	270.218.671,10	3.116.125,68	8.171.491,05

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 21 de outubro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 133/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Luciane Silva de Moraes, no cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 07, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 154/2026

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. N.º01 da portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do processo nº 18282/2026,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **ALESANDRA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 138895, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, do tempo

de contribuição referente aos períodos de 01/08/1994 a 02/05/1998, 02/05/1998 a 10/12/1998, 13/02/2001 a 02/09/2002, 01/11/2002 a 26/10/2003, 25/09/2005 a 02/05/2005, 09/05/2005 a 20/02/2008, 01/12/2008 a 30/02/2008, 14/03/2017 a 20/12/2017 e 19/02/2018 a 21/12/2018, prestados a: MARIA GONZAGA DE MELO; MELO COSTA E GONZAGA MELO LTDA; PONTE IRMÃO E CIA LTDA; LOJAS AVENIDAS; S.R. ITO SERVIÇOS; MOACYR DUARTE BARROS FILHO; LOJAS AVENIDAS S.A; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no cargo de DIVERSOS, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 25001010100220252, que totalizam 4371 (quatro mil e trezentos e setenta e um) dias, no total de 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 155/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n.º 01 do ato 388/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 17005/2026,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora, **MARIA MADALENA FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 101111 lotada na (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de , o Tempo de Serviço prestado pela requerente junto ao MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 10001040100036255, no período compreendido entre 06/03/2006 A 30/12/2006, 01/01/2007 A 30/06/2007, 01/07/2007 A 30/12/2007, 01/01/2008 A 01/03/2008, 02/03/2008 A 30/06/2008, 01/07/2008 A 30/12/2008, 05/01/2009 A 30/06/2009, 01/07/2009 A 30/12/2009, 01/01/2010 A 28/12/2010, 03/01/2011 A 30/12/2011, 02/01/2012 A 30/03/2012, 02/04/2012 A 31/12/2012, 02/01/2013 A 30/04/2013, 01/05/2013 A 31/12/2013, 02/01/2014 A 01/04/2014, que totalizam 2934 (dois mil e novecentos e trinta e quatro) dias, correspondendo a 8 (oito) anos, 0 (zero) mês, 14 (quatorze) dias, contados PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 150/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei N.º 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
BEATRIZ ROSALIA LEIVA DO PRADO	5381	Guarda Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	06/01/2026	10/01/2026
NEIVA DAS NEVES SILVA	36507	Guarda Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	22/12/2025	04/01/2026
BEATRIZ ROSALIA LEIVA DO PRADO	5381	Guarda Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	05/01/2026	09/01/2026
JOSE CARIOLANO XAVIER	23615	Guarda Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	02/01/2026	08/01/2026
GISELLE CRISTINA SANTANA DE AGUIAR	18018	Guarda Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	31/12/2025	30/03/2026
MARGARIDA MARIA SANTOS BARROS	31478	AGENTE TÉCNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27/11/2025	25/01/2026
ROSIMEIRE MIGUEL DIAS	41715	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	05/11/2025	28/11/2025

RISONEIDE NEVES DA SILVA	130296	Técnico de Suporte Administrativo Educacional	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	28/10/2025	26/12/2025
JACKSON MERCADO FREITAS	20913	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	24/10/2025	21/01/2026
LAURENÇA AUXILIADORA VIEIRA DE MATOS	26748	PROFESSOR V A VIII	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	08/10/2025	17/10/2025
ESMARENECILDES ASSIS	146460	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/10/2025	21/12/2025
SONIA VIDOY	84032	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	26/10/2025	18/01/2026
RICARDO AUGUSTO MACEDO DE CARVALHO	84980	Médico Ginecologista/Obstetra	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14/11/2025	15/05/2026
MILTON SANTOS KSIAZEKI	130434	AGENTE TÉCNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/11/2025	12/12/2025
DENILSETE BEZERRA OLIVEIRA	130113	AGENTE TECNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16/11/2025	11/05/2026
GLAUCIA SIDNEIA MEDINA BELJAK	141548	Profissionais de Nível Superior do SUS - Enfermeiro	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14/11/2025	11/12/2025
JANAINA CRISTINA MARASINI	21124	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12/11/2025	21/11/2025
BEATRIZ ROSALIA LEIVA DO PRADO	5381	Guarda Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	17/12/2025	21/12/2025
JACELAYNE NAYANE NUNES JAQUES	174356	GESTOR MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	16/12/2025	20/12/2025
ALINE MAYANE DE LUCAS	134418	AGENTE DE APOIO AOS SERVICOS EXTERNOS	SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA	08/12/2025	30/05/2026
DANIEL LUCAS TAQUES DE LIMA	174324	Guarda Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	09/12/2025	13/12/2025
RENATO DE PAULA ARCANJO	100578	Guarda Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	10/12/2025	03/04/2026
VÍTOR HUGO DOS SANTOS	174364	GuaRda Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	09/12/2025	07/01/2026
SANDRA REGINA GRANATTO IGNACIO	42499	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29/12/2025	02/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 149/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 00013726/25,

RESOLVE:

CONCEDER licença gestante a servidora ANA PAULA SILVA BAHIA MENEZES, matrícula nº132908, ocupante do cargo de 2370 - MEDICO, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE, a partir de 10/12/2025 até 07/06/2026 .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 148/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1044954/25,

RESOLVE:

CONCEDER licença gestante a servidora THAIZA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº141556, ocupante do cargo de 2386 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/04/2025 até 10/10/2025 .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 147/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 00014012/25,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora AMANDA OVIEDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA LEITE, ocupante do cargo de 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H, matrícula nº 134361, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 5 (cinco) dias, não remunerados, no período de 21/12/2025 à 25/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 142/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
MARGARIDA MARIA SANTOS BARROS	31478	AGENTE TECNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/04/2025	31/05/2025
GLAUCIA SIDNEIA MEDINA BELJAK	141548	Profissionais de Nível Superior do SUS - Enfermeiro	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12/12/2026	06/02/2026
MARCIO SEBASTIAO DOMINGOS	31206	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	06/01/2026	05/04/2026
ADRIANO MIRANDA PIRES	928	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/04/2025	12/05/2025
FLAVIA MORAES UMEMO FELICIANO	16586	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	02/01/2026	31/01/2026
PEDRO NETO ORMOND PEREIRA	130388	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	05/01/2026	03/07/2026

ROMILDA VENANCIO	40422	Agente de Manutenção (extinto)	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	29/12/2025	29/12/2026
HENRIQUE CAMPOS DE PAULA	19183	Agente de Manutenção (extinto)	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	13/12/2025	12/03/2026
SANDRA REGINA GRANATTO IGNACIO	42499	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22/12/2025	26/12/2025
AUGUSTO RICARDO REGIS DE OLIVEIRA	84058	Médico Cirurgião Vascular	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19/12/2025	23/12/2025
CARLOS JOSE DE CAMPOS	101084	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18/12/2025	01/01/2026
MILTON SANTOS KSIAZEKI	130434	AGENTE TÉCNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23/12/2025	20/02/2026
MARINALVA PAZ SILVA	101190	AGENTE TECNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22/12/2025	05/01/2026
JOAO BOSCO CORREA DE FRANCA	22200	Agente de Manutenção (extinto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05/12/2025	03/01/2026
HELBERTY LUIZ MORAES FERRI	141595	Profissional de Nível Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16/12/2025	15/03/2026
HELBERTY LUIZ MORAES FERRI	95809	Profissional de Nível Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16/12/2025	15/03/2026
RAFAEL FIGUEIREDO QUEIROZ DE SOUZA	137441	MÉDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15/12/2025	12/02/2026
JOZIANE LOPES DA SILVA	132937	AGENTE TÉCNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29/12/2025	27/01/2026
DEONICE DE ARRUDA AMORIM CORREA	101125	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29/12/2025	04/01/2026
MARIA DE FATIMA HENRIQUE	100954	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31/12/2025	09/02/2026
CLAUDETE MARIA DE ALMEIDA	100908	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22/12/2025	28/12/2025
CARLOS HENRIQUE DE LIMA DOMINGUES	141086	Profissional de Nível Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24/12/2025	21/06/2026
MARCIANA RODRIGUES DA SILVA	137403	Profissional de Nível Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07/04/2025	02/07/2025
JARDES ARQUIMEDES DE FIGUEIREDO JUNIOR	140668	Profissionais de Nível Superior do SUS - Enfermeiro	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03/04/2025	11/04/2025
CRISTIANY PEREIRA RAD	92085	Técnico em Enfermagem	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17/04/2025	26/04/2025
MARINETE SANTANA DA SILVA	100781	AGENTE TECNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30/03/2025	05/04/2025
ALDELI DE AQUINO ROSA	132369	AGENTE TÉCNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30/03/2025	28/04/2025
CLAUDIA LUIZ FERREIRA	92075	Técnico em Enfermagem	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03/04/2025	01/06/2025
JUCINEIDE DA SILVA	130573	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	28/07/2025	26/08/2025
FRANCISCO FREDERICO LESSA	132638	Agente de Apoio de Serviços do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/04/2025	12/05/2025
KATIANE FERREIRA LOPES	84098	Técnico de Desenvolvimento Infantil	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	30/09/2025	22/11/2025
PAULO CESAR DA SILVA	141178	Agente de Apoio de Serviços do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16/04/2025	20/04/2025

LUCAS GABRIEL NUNES PEGORINI	134372	MÉDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17/12/2025	22/12/2025
------------------------------	--------	--------	-------------------------------	------------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 146/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n.º 01 do ato 388/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 707050/2021,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor, JOSE CARLOS CALEGARI FILHO, matrícula nº 98149 lotado na (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, exercendo o cargo de 2367 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, o Tempo de Serviço prestado pela requerente junto ao MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 030846/2019, no período compreendido entre 04/09/2007 A 07/01/2014, que totalizam 2317 (dois mil e trezentos e dezessete) dias, correspondendo a 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses, 03 (três) dias, contados PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 137/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n.º 01 do ato 388/2020.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 281/2021 em relação ao servidor JOSE CARLOS CALEGARI FILHO, matrícula nº 98149 da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, exercendo o cargo de 2367 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, referente AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Extrato de Ata de Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO N 31/2025 - Processo nº 1057823/2025

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado (tipo split / piso teto/inverter), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Várzea Grande/MT. Várzea Grande/MT, 14 de janeiro de 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2026 – Período de 12(doze) meses.

Empresa: OLMI INFORMATICA LTDA CNPJ 00.789.321/0001-17

ITEM	CÓD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	----------	---------------	---------------	--------------	------	-------------	-------------

01	000901571	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000BTU, TENSÃO 220V, 60 HZ TIPO SPLIT HI WALL, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO FRIO, SERPENTINA DA CONDENSADORA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A" (CONFORME NORMATIVA DO INMETRO), COM O SELO PROCEL GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO:R-41A OU SUPERIOR. CONTROLE REMOTO S/SEM FIO INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING),CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL OU VERTICAL E UNIDADE INTERNA E EXTERNA DA MESMA MARCA, INCLUINDO INSTALAÇÃO COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, TUBULAÇÃO FRIGORIGENADA EM COBRE ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE NA COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS.</p>	AGRATTO / LCST09	UNIDADE	65	R\$ 2.250,00	R\$ 146.250,00
03	000901573	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU TENSÃO 220V, 60 HZ TIPO SPLIT HI WALL, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO FRIO, SERPENTINA DA CONDENSADORA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A" CONFORME NORMATIVA DO INMETRO), COM O SELO PROCEL, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO:R-41A OU SUPERIOR. CONTROLE REMOTO S/SEM FIO INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING), CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL OU VERTICAL E UNIDADE INTERNA E EXTERNA DA MESMA MARCA INCLUINDO INSTALAÇÃO COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS. TUBULAÇÃO FRIGORIGENADA EM COBRE ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE NA COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM).</p>	TCL / TAC 18CTG2 INV	UNIDADE	274	R\$ 3.149,00	R\$ 862.826,00
07	000903177	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU TENSÃO 220V, 60 HZ TIPO SPLIT HI WALL, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO FRIO, SERPENTINA DA CONDENSADORA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A" CONFORME NORMATIVA DO INMETRO), COM O SELO PROCEL, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO:R-41A OU SUPERIOR. CONTROLE REMOTO S/SEM FIO INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING), CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL OU VERTICAL E UNIDADE INTERNA E EXTERNA DA MESMA MARCA INCLUINDO INSTALAÇÃO COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS. TUBULAÇÃO FRIGORIGENADA EM COBRE ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE NA COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM).</p>	MIDEA / 42ZQVE60M5	UNIDADE	126	R\$ 10.543,00	R\$ 1.328.418,00

Empresa: J R MACHADO IMP. E EXP LTDA CNPJ 53.553.859/0001-94

ITEM	CÓD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	000901572	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU TENSÃO 220V, 60 HZ TIPO SPLIT HI WALL, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO FRIO, SERPENTINA DA CONDENSADORA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A" CONFORME NORMATIVA DO INMETRO), COM O SELO PROCEL, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO: R-41A OU SUPERIOR. CONTROLE REMOTO S/SEM FIO INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING), CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL OU VERTICAL E UNIDADE INTERNA E EXTERNA DA MESMA MARCA.</p> <p>INCLUINDO INSTALAÇÃO COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS. TUBULAÇÃO FRIGORIGENADA EM COBRE ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE NA COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM).</p>	CACEAIR CACE02SFINV12INT CACE02SFINV12EXT	UNIDADE	217	R\$ 2.250,00	R\$ 488.250,00
04	000901574	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU TENSÃO 220V, 60 HZ TIPO SPLIT HI WALL, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO FRIO, SERPENTINA DA CONDENSADORA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A" CONFORME NORMATIVA DO INMETRO), COM O SELO PROCEL, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO: R-41A OU SUPERIOR. CONTROLE REMOTO S/SEM FIO INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING), CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL OU VERTICAL E UNIDADE INTERNA E EXTERNA DA MESMA MARCA INCLUINDO INSTALAÇÃO COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS. TUBULAÇÃO FRIGORIGENADA EM COBRE ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE NA COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM).</p>	CACEAIR CACE02SFINV24INT CACE02SFINV24EXT	UNIDADE	769	R\$ 3.875,00	R\$ 2.979.875,00

O valor total registrado é de: R\$ 2.337.494,00 (Dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2026 – Período de 12(doze) meses.

05	000903175	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU TENSÃO 220V, 60 HZ TIPO SPLIT HI WALL, TECNOLOGIA INVERTER CICLO FRIO, SERPENTINA DA CONDENSADORA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A" CONFORME NORMATIVA DO INMETRO), COM O SELO PROCEL, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO-R-41A OU SUPERIOR. CONTROLE REMOTO S/SEM FIO INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING), CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL OU VERTICAL E UNIDADE INTERNA E EXTERNA DA MESMA MARCA INCLUINDO INSTALAÇÃO COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS. TUBULAÇÃO FRIGORIGENADA EM COBRE ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE NA COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM).</p>	CACEAIR CACE02PFINV36INT CACE02PFINV36EXT	UNIDADE	125	R\$ 7.050,00	R\$ 881.250,00
06	000903176	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU TENSÃO 220V, 60 HZ TIPO SPLIT HI WALL, TECNOLOGIA INVERTER CICLO FRIO, SERPENTINA DA CONDENSADORA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A" CONFORME NORMATIVA DO INMETRO), COM O SELO PROCEL, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO-R-41A OU SUPERIOR. CONTROLE REMOTO S/SEM FIO INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING), CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL OU VERTICAL E UNIDADE INTERNA E EXTERNA DA MESMA MARCA INCLUINDO INSTALAÇÃO COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS. TUBULAÇÃO FRIGORIGENADA EM COBRE ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE NA COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM).</p>	CACEAIR CACE02PFINV48INT CACE02PFINV48EXT	UNIDADE	89	R\$ 9.794,00	R\$ 871.666,00

O valor total registrado é de: R\$ 5.221.041,00 (Cinco milhões, duzentos e vinte e um mil, quarenta e um reais).

GERENCIADORA: SECRETARIO: JAQUELINE FAVETTI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARTICIPANTES:

SECRETÁRIA: CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO PORT. 051/2026: GESENILTON FIGUEIREDO NELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO.

SECRETÁRIO: IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO PORT. 002/2026 - CINTIA DA SILVA SERRANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL.

PROCURADOR EM SUBSTITUIÇÃO PORT. 034/2026 - JULIANO FABRICIO DE SOUZA - PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

SECRETÁRIO: LOURINEY DOS SANTOS SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

SECRETÁRIO: CELSO LUIZ PEREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

SECRETÁRIO: GERSON SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

SECRETÁRIA: DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIA: ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIA: PAOLA CARLINI - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: MARCOS JOSÉ DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETÁRIA: DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

Portaria

PORTARIA Nº 104/CPSPAD/SAD/2026

A Secretária Municipal de Administração Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991 e pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, objeto do processo administrativo disciplinar nº 006/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de janeiro de 2026.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração Interina

PORTARIA Nº 094/CPSPAD/SAD/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 007/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 21 de janeiro de 2026.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 105/CPSPAD/SAD/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 002/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de janeiro de 2026.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 123/CPSPAD/SAD/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e;

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento cautelar do servidor investigado MIGUEL JOSENIL DOS SANTOS, Agente de Segurança e Manutenção, matrícula 35560, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 157, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2026.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 122/CPSPAD/SAD/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 050/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2026.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Defesa Social**Corregedoria da Guarda Municipal****Portaria****PORTARIA nº 007/ CORREG.GERAL/2026.**

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 05 de fevereiro de 2025, apresentado pelo Presidente da Comissão encarregada da apuração dos atos e fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, no âmbito da Corregedoria Geral, Processo nº 0262, requer-se a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimentos Disciplinares.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a prorrogação do prazo de tramitação do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, em curso no âmbito da Corregedoria Geral, pelo período adicional de 60 (sessenta) dias, a fim de assegurar tempo hábil para a conclusão dos

trabalhos e a adequada elucidação dos fatos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande- MT, 06 de fevereiro de 2026.

Sidney Oliveira do Carmo

Corregedor Geral – GMV

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Portaria****PORTARIA Nº 0022/2026/GAB/SMECEL/VG/MT**

Dispõe sobre a substituição de fiscal e do fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 037/2025 entre a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 37/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor MARILEIDE FERREIRA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.958.191-XX, matrícula nº 33916, como Fiscal Titular, e designada a servidora LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA, matrícula nº 28488, inscrita no CPF nº XX.528.251-XX, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 037/2025, celebrado entre Prefeitura Municipal De Várzea Grande/MT e a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, cujo objeto é a contratação de empresa, para operacionalização de programas de estágio no âmbito do poder executivo do município de várzea grande para atender a demanda das diversas secretarias em benefício de estudantes, regularmente matriculados e efetivamente frequentando curso de nível superior, em instituições de ensino conveniadas com a entidade contratada, pelo período de 12 (doze) meses, a **partir de 02 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 02/02/2026.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde**Procedimento Administrativo**

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026/PMVG/MT

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA, Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 – PMVG/MT e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 20 de janeiro de 2026, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

RESOLVE: Convocar o candidato abaixo relacionado para apresentação da documentação necessária para contratação no cargo ao qual foi classificado, conforme anexo I e II deste Edital, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. da Feb nº 2138, Bairro: Ponte Nova – Várzea Grande - MT.

Horário: 08:30h às 16:30h

Data da Entrega dos documentos: 10/02/2026 a 02/03/2026

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL GESTOR PÚBLICO

NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810004890	LAURA REGINA GOMES	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado
810006648	ELAINE MISSIAS FORTUNATO	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado
810000233	HUENDERSON DE ASSUNCAO	Ampla Concorrência	3º	-	Classificado
810006387	BETHANIA MARKINEY CRUZ MIRANDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	4º	-	Classificado
810001757	MARCELO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	5º	-	Classificado
810000392	DILMA DA SILVA	Ampla Concorrência	6º	-	Classificado
810007943	GRAZIELLA DE OLIVEIRA RAMOS	Ampla Concorrência	7º	-	Classificado
810000709	FABIO REVELES GALANTE	Ampla Concorrência	8º	-	Classificado
810007942	SHEILA CHRISLAINE RODRIGUES MOURA	Ampla Concorrência	9º	-	Classificado
810007931	VANIA RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência	10º	-	Classificado
810005208	VANDERLEI ROBERTO DE ARRUDA	Ampla Concorrência	11º	-	Classificado
810000542	CARLOS HENRIQUE ARAUJO VIEIRA	Ampla Concorrência	12º	-	Classificado
810006487	MARIA JOSE DA SILVA BISPO	Ampla Concorrência	13º	-	Classificado
810003399	ALIXANDRE MARCELO ARRUDA E SILVA	Ampla Concorrência	14º	-	Classificado
810008045	DEVALDO JOSE DA SILVA	Ampla Concorrência	15º	-	Classificado
810001101	ROSENIL FATIMA DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência	16º	-	Classificado
810005554	SEBASTIAO CUNHA FARIA	Ampla Concorrência	17º	-	Classificado
810007123	CESAR LUIZ PEREIRA LEITE	Ampla Concorrência	18º	-	Classificado

O não comparecimento do candidato no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Este processo seletivo simplificado estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

ter sido classificado no presente processo seletivo público;

ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo ou cargo/perfil;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

No ato da contratação, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" acima, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

17.3. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato ou a não apresentação da documentação exigida no anexo I e II deste edital e alíneas, no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1 – RG; (Cópia).

2 – CPF; (Cópia).

3 – Título de eleitor; (Cópia).

4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio Site).

5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).

6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia).

7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia)

8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia)

9 - Comprovante de Endereço em seu nome ou em nome de cônjuge, pai ou mãe, na área adstrita para qual se inscreveu;

10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT,

11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.

12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.

13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.

14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.

15 – 01 (uma) Foto recentes 3x4

16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- Prefeitura de Cuiabá (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- Governo do Estado (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

17 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho Regional caso o cargo necessite.

18 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual de 1º e 2º graus (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

19 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal de 1º e 2º graus. (www.jfmont.jus.br). A Certidão deverá ser autenticada no próprio site.

20 – Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho.

21 – Curriculum

Várzea Grande - MT, 06 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**Procedimento Administrativo****Editais****EDITAL DE LEILÃO 03º/2026**

A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, por intermédio da **Vip Gestão e Logística SA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.187.134/0001-75**, na condição de contratada pública de serviços de **recolhimento e custódia em pátios informatizados, de veículos automotores apreendidos em razão de infração à Legislação de Trânsito, veículos abandonados em vias públicas, que prevejam a aplicação de medidas administrativas e ainda a preparação e organização de leilões públicos por leiloeiro público oficial do estado de Mato Grosso, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), Lei 8.987/95 e a Lei Complementar nº 4.162/2016 da Prefeitura de Várzea Grande - MT**, em conformidade com o **Contrato Público nº 072/2018 de 19 junho de 2018**, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, TORNA PÚBLICO que realizará licitação, sob a modalidade **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade **ONLINE/ELETRONICO** no site www.vipleiloes.com.br para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITAVEIS e SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa **VIP Gestão e Logística S.A**, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no sítio eletrônico, www.vipleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 14.133/21.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, **Sr. ERICO SOBRAL SOARES, MAT JUCEMAT nº 054/21**, e assessorada pela Comissão Permanente de Leilão, através de seção pública, na modalidade ON-LINE / ELETRÔNICA com participação on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. PREGÃO – Alienação dos Veículos Listados no Anexo I,**Data: 28/02/2026****Disponível: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos.****Horário: 09h**

1.1.2. Os veículos classificados como **conservado, sucata aproveitável e com motor inservível** que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública descrita no item 1.1.2, serão submetidos a um novo leilão em uma segunda sessão de lances, agendada para o dia **06/03/2026, às 09:00h**.

1.1.3. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem na modalidade "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital.

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas por meio de publicação no site eletrônico da **VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br** e afixadas nas dependências da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e da contratada - Pátio da **VIP LEILÕES**.

§2º. Não cabe aos licitantes alegarem desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e nos PÁTIOS TERCEIRIZADOS, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos por esta Autarquia.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos Único deste Edital e descritos na seguinte ordem: **Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote**.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS divididas em SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular em destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de CONSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1 Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares, os interessados

em participar da visitação pública dos bens a serem leiloados, poderão ser examinados nos **dia 27 de fevereiro de 2026, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, no pátio localizado na Avenida Júlio Domingos de Campos, Bairro: Marajoara, Várzea Grande MT** para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual deles, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

3.2. O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão:

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas, de forma eletronicamente, ou seja, on-line:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.3. Para participação on-line deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site www.vipleiloes.com.br para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Não será permitida a participação de:

a) Servidores da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados e os temporários;

b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

c) O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;

d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;

e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

6.1. Será exigida a disponibilização do CPF/CNPJ de todos os interessados em participar das hastas licitatórias, através do cadastro no site.

6.2. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a "batida do martelo" pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP Leilões (acessado através do site www.vipleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com comissão permanente de leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente **À VISTA**, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (**cinco por cento**) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 e IN DREI nº 52/2022.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela **VIP LEILÕES** com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

7.1.3. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no site www.vipleiloes.com.br.

7.1.4. O Arrematante não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregoão ou no próximo pregoão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão permanente de leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

7.3. Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS e houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

7.3.1 Arrematante só poderá RETIRAR O VEÍCULO do pátio após apresentação e pagamento do ICMS de acordo com o item 7.3.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e ao DETRAN competente**, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2026 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2026 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2026 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correo (opcional).

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2026 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante

7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.7 Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.1.2. O arrematante do veículo de outra UF, na condição de CONSERVADO, fica ciente de que o prazo para regularização pode chegar até 120 dias úteis, uma vez que, a desvinculação dos débitos, baixas de Comunicados de Venda e fornecimento do número do CRV, é de responsabilidade do DETRAN de origem do veículo.

8.1.3. A baixa dos débitos (IPVA, Licenciamento, Seguro DPVAT), restrições de gravames no sistema RENAVAM anteriores ao Leilão e restrições judiciais e/ou policiais é de inteira responsabilidade dos Detrans onde os veículos estão registrados, cabendo à Comissão de Leilão da Prefeitura de Várzea Grande - MT, apenas comunicar a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais Fazendárias, conforme legislação vigente. Desta forma, a Prefeitura de Várzea Grande - MT, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas e que não sejam de sua responsabilidade.

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, compreendido no período entre os dias **28/03/2026 a 28/04/2026 dias úteis (leilão do dia 28/02/2026)**, conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de **TERMO DE ARREMATACÃO E RESPONSABILIDADE**.

8.4. É assegurado ao arrematante, o prazo de 30 dias corridos para a retirada do veículo do pátio, contados a partir da data da realização do leilão. Após este prazo será cobrado taxa de estadia até o dia em que ocorrer a sua retirada no prazo máximo de também 30 dias, ou seja, 30 dias sem cobrança e 30 com cobrança de estadia. Caso o prazo de 30 dias se encerre em final de semana ou feriado, prorroga - se o último dia sem cobrança de pátio até o primeiro dia útil subsequente. Os veículos não retirados no prazo de 60 após a realização do leilão serão considerados abandonados, e levados novamente à

hasta pública, nos termos da Resolução no 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

8.5. Local de entrega dos veículos:

PÁTIO DA VIP LEILÕES - AV. JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS, Bairro: MARAJORA, VARZEA GRANDE - MT

8.6. Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como "SUCATA" serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como "CONSERVADOS" serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

9.1. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADO para o seu nome, junto ao DETRAN competente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** do **TERMO DE ENTREGA**, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1. Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto ao DETRAN competente e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

9.5. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.

9.7. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.

9.10. No cadastro do veículo CONSERVADO, constará restrição administrativa provisória

com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante DETRAN competente.

9.10.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

9.11. A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAN - Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa VIP Leilões Gestão e Logística isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes.

9.12. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando o DETRAN/MT obrigado a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.13. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

9.14 Qualquer reparo e/ou conserto em veículo arrematado na condição de CONSERVADO, para fins de vistoria de transferência, só poderá ser efetuado após a desvinculação de todos os débitos pelos órgãos de trânsito de registro do veículo, sendo que o tempo para a respectiva baixa é de responsabilidade do referido órgão, cabendo ao Município de Várzea Grande apenas solicitar as referidas baixas. Não será efetuado, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de reembolso ao arrematante, por reparo, conserto e/ou benfeitoria realizada anteriormente à transferência do veículo.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Diretor-Geral da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, por meio da Comissão Permanente de Leilão.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, Comissão Permanente de Leilão, sito na **Av. Castelo Branco – Centro Sul, Várzea Grande – MT CEP 78110-200**, no horário das 12h00 às 18h00.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, conforme dispõe o artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”.

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia do Município de Várzea Grande para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.14 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo CONSERVADO, destinado à circulação, será entregue ao arrematante durante o período de entrega de lotes e estará livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames que porventura existirem até a data da arrematação, no prazo de até 90 dias.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Diretor Geral da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão Permanente de Leilão, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, ele começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, mediante autorização da Comissão de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES: www.vipleiloes.com.br.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN,

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Várzea Grande - MT, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Várzea Grande/MT, 06 de fevereiro de 2026

ERICO SOBRAL SOARES
JUCEMAT-054/021

Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA
CNPJ 08.187.134/0001-7
ANEXO ÚNICO

LOTE	CODIGO	PLACA	UF	MARCA_MODELO	ANO_MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	AVALIACAO	LANCE INICIAL
1	1136560	NPP1A41	MT	CHEV/COBALT 1.8A LTZ ADV	2013/2014	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9BGJD69Z0EB214210	CONSERVADO	R\$ 10.300,00
2	811849	JZO7B98	MT	CHEVROLET/CELTA	2001/2001	BRANCA	GASOLINA	9BGRD08Z01G172877	CONSERVADO	R\$ 4.300,00
3	1145372	SPN0I84	MT	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC2200RR219089	CONSERVADO	R\$ 5.800,00
4	1140059	SPL8B13	MT	YAMAHA/FZ25 FAZER	2024/2024	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C6RG5020R0108747	CONSERVADO	R\$ 5.200,00
5	1143886	SPF9D51	MT	YAMAHA/FZ25 FAZER	2023/2024	AZUL	GASOLINA/ALCOOL	9C6RG5020R0090798	CONSERVADO	R\$ 6.800,00
6	1137897	SPF7H69	MT	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC2200RR314302	CONSERVADO	R\$ 5.800,00
7	1149348	RAR7C67	MT	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC2200MR039246	CONSERVADO	R\$ 4.800,00
8	1147821	OAW2E41	MT	HONDA/POP 110I	2019/2019	BRANCA	GASOLINA	9C2JB0100KR364301	CONSERVADO	R\$ 3.400,00
9	1137555	QCD8A65	MT	HONDA/BIZ 125	2019/2019	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9C2JC4830KR207537	CONSERVADO	R\$ 3.900,00
10	1139184	QCG5355	MT	HONDA/BIZ 125	2019/2019	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2JC4830KR406648	CONSERVADO	R\$ 4.800,00
11	1151629	QCR3I94	MT	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018/2018	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C6RG3110J0021907	CONSERVADO	R\$ 2.900,00
12	1145377	QBC3796	MT	HONDA/NXR 160 BROS	2017/2017	BRANCA	GASOLINA	9C2KD1000HR016696	CONSERVADO	R\$ 4.900,00
13	1140164	QCP2300	MT	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2017/2017	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9C6DG2510H0054015	CONSERVADO	R\$ 3.100,00
14	1147985	QBP5319	MT	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	VERDE	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC2200GR000924	CONSERVADO	R\$ 4.200,00
15	1139174	OBS3411	MT	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C6KG0660F0051163	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
16	1137982	QBO9690	MT	TRAXX/JH250-8	2015/2015	VERMELHA	GASOLINA	951BAMNW2FB000061	CONSERVADO	R\$ 800,00
17	1140314	QBJ2A64	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2JC4820FR565718	CONSERVADO	R\$ 2.800,00
18	1139123	QBJ6684	MT	HONDA/BIZ 100 ES	2015/2015	BRANCA	GASOLINA	9C2HC1420FR023956	CONSERVADO	R\$ 3.900,00
19	1152138	OAU1604	MT	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	VERMELHA	GASOLINA	9C2HC1420ER022398	CONSERVADO	R\$ 3.100,00
20	1084834	NPJ1781	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110ER707442	CONSERVADO	R\$ 2.300,00
21	1140071	OBO0633	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1670DR509473	CONSERVADO	R\$ 2.900,00
22	1144512	OBL6934	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1670DR481166	CONSERVADO	R\$ 2.800,00
23	1137380	OBJ1981	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110DR703828	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
24	1144644	OBH5291	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2013	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2JC4820DR028020	CONSERVADO	R\$ 2.700,00
25	1073340	NUE6I92	MT	HONDA/POP100	2012/2012	ROXA	GASOLINA	9C2HB0210CR019146	CONSERVADO	R\$ 2.200,00
26	1149208	OAS2C65	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110CR409049	CONSERVADO	R\$ 2.900,00
27	1144401	NPK7102	MT	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	VERMELHA	GASOLINA	9C6KG0460C0035624	CONSERVADO	R\$ 2.400,00
28	1144074	NUF2692	MT	FLASH/MV ING 110	2011/2012	VERMELHA	GASOLINA	93FNGBAKBCM000526	CONSERVADO	R\$ 800,00
29	1087515	OBE9235	MT	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	PRETA	GASOLINA	9C6KG0460C0059119	CONSERVADO	R\$ 3.700,00
30	1137740	NTZ9784	MT	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	ROXA	GASOLINA	9C6KG0460C0038620	CONSERVADO	R\$ 3.700,00

31	1139156	OAV2168	MT	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE1520C0080536	CONSERVADO	R\$ 1.300,00
32	1140586	OBC6399	MT	YAMAHA/NEO AT115	2011/2012	PRETA	GASOLINA	9C6KE1000C0054315	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
33	1140126	NWJ7H52	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	GASOLINA/ ALCOOL	9C2KC1670BR352821	CONSERVADO	R\$ 2.600,00
34	1143837	NPE2661	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	GASOLINA	9C2JC4110BR335724	CONSERVADO	R\$ 2.700,00
35	1139988	NPO9364	MT	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AZUL	GASOLINA/ ALCOOL	9C2JC4830BR013295	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
36	1143980	OAY9B21	MT	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	ROSA	GASOLINA/ ALCOOL	9C2JC4810BR019760	CONSERVADO	R\$ 2.300,00
37	1147836	NPI8645	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRATA	GASOLINA/ ALCOOL	9C2KC1670BR306387	CONSERVADO	R\$ 1.400,00
38	1137745	NUG4557	MT	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE1520B0006487	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
39	1149347	NJS2864	MT	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	GASOLINA/ ALCOOL	9C2KC1640AR028609	CONSERVADO	R\$ 2.700,00
40	1081817	NUF6877	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC1550AR197327	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
41	1137502	NTY6560	MT	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE1220A0128878	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
42	1143830	NJU9494	MT	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHA	GASOLINA/ ALCOOL	9C2KC16109R030754	CONSERVADO	R\$ 2.300,00
43	1148055	NPH3039	MT	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE120090038489	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
44	1138787	DNX9858	SP	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC41209R005269	CONSERVADO	R\$ 2.600,00
45	1139132	NJU4910	MT	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	GASOLINA	9C2HB02107R079636	CONSERVADO	R\$ 1.400,00
46	1139207	KAF1912	MT	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	GASOLINA	9C2JC3070R093165	CONSERVADO	R\$ 2.400,00
47	1147983	NGK9077	MT	SUZUKI/EN125 YES	2007/2007	AZUL	GASOLINA	9CDNF41LJ7M083272	CONSERVADO	R\$ 700,00
48	1140188	KAR0754	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	GASOLINA	9C2JA04207R060147	CONSERVADO	R\$ 2.600,00
49	1144623	KAN3806	MT	SUZUKI/EN125 YES	2006/2006	PRETA	GASOLINA	9CDNF41LJ6M022531	CONSERVADO	R\$ 700,00
50	1137451	KAK0565	MT	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	GASOLINA	9C2JC30706R878312	CONSERVADO	R\$ 1.700,00
51	1137472	KAF9686	MT	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	PRETA	GASOLINA	9C2KD03306R029356	CONSERVADO	R\$ 2.600,00
52	1136970	JZF5F38	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	GASOLINA	9C2JA04206R875661	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
53	1030260	KAC0J04	MT	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	GASOLINA	9C2JC30705R081536	CONSERVADO	R\$ 1.700,00
54	1138027	KAM6497	MT	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC08605R001189	CONSERVADO	R\$ 2.800,00
55	1144006	JZR2995	MT	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	GASOLINA	9C2KC08504R011874	CONSERVADO	R\$ 2.600,00
56	1144507	JZX7857	MT	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	GASOLINA	9C2MC35004R035925	CONSERVADO	R\$ 2.700,00
57	1138925	JZX0935	MT	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERDE	GASOLINA	9C2HA07004R028852	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
58	1146938	JZK1582	MT	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	GASOLINA	9C2JC30103R169332	CONSERVADO	R\$ 1.700,00
59	1145923	JZM2G84	MT	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	GASOLINA	9C2JC30103R130691	CONSERVADO	R\$ 1.700,00
60	1137454	JZJ6C66	MT	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30202R133285	CONSERVADO	R\$ 2.300,00
61	1140153	JZE5914	MT	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30102R108611	CONSERVADO	R\$ 2.300,00
62	1082464	SPE4B19	MT	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	PRETA	GASOLINA/ ALCOOL	9C2KC2200RR400892	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.200,00
63	1147084	QBR7C83	MT	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	VERMELHA	GASOLINA/ ALCOOL	9C2KC2200GR004909	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
64	1137751	OAZ7005	MT	DAFRA/RIVA 150	2012/2012	VERMELHA	GASOLINA	95VC01C2CCM003178	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00

65	1140290	NPC2600	MT	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	GASOLINA	9C6KE122090014001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
66	1147091	NJL6185	MT	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE122090037152	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
67	1137963	NPG1648	MT	SUZUKI/EN125 YES	2008/2009	PRETA	GASOLINA	9CDNF41LJ9M273292	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
68	1073390	NJG6860	MT	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R057930	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
69	1136892	NJW9640	MT	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE092080178159	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
70	1146936	KAO8864	MT	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	GASOLINA	9C2KC08207R006399	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
71	1147014	KAF2031	MT	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	GASOLINA	9C2KC08207R021659	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
72	1136935	AMS8103	MT	PEUGEOT/206 16 PRESENC	2004/2005	PRATA	GASOLINA	9362AN6A95B015362	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
73	1137328	JZE4782	MT	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0	2001/2001	PRATA	GASOLINA	9BWCA05X41T101029	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
74	1147015	QBL8685	MT	IROS/ MOVING125 ES	2012/2013	PRETA	GASOLINA	96ZMV1125DM000588	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
75	1030020	KAL5925	SP	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	GASOLINA	9C6KE092060061189	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
76	1140555	JZT7445	MT	CHEVROLET/ CELTA 3 PORTAS	2004/2004	PRATA	GASOLINA	9BGRD08X04G191479	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00
77	1080188	JZN4117	MT	VOLKSWAGEN/ GOL 16V POWER	2002/2002	BRANCA	GASOLINA	9BWCA05X42T137336	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
78	1084512	JZB9096	MT	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	GASOLINA	9C2JC3010YR040585	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
79	1137946	JZQ4540	MT	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC2500YR047019	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00

Várzea Grande/MT, 06 de fevereiro de 2026

ERICO SOBRAL SOARES
JUCEMAT-054/021Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA
CNPJ 08.187.134/0001-7**Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo****Procedimento Administrativo****Processo Administrativo**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande – SEMMARDS/VG a Renovação da Licença de Instalação (RLI) de número 654/2022, para obra de implantação de pavimentação de vias urbanas, drenagem urbana no bairro Pirineo Cerrado, contemplando as Ruas: Getúlio Vargas, Mal. Deodoro da Fonseca, Avenida Perimetral, Rua Costa e Silva, Josefina Stefani, Rua H, Joaquim Tavares, Afonso Amarilho, Manoel Nobre, Delgan Bussiki 1, Profª Juvelina de Oliveira e Rua SD, no município de Várzea Grande – MT. NÃO EIA/RIMA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Juliano Machado da Rosa
Subsecretário Municipal de Viação e Obras
Ruthe Barbosa de Oliveira Gasparini
Engenheira Sanitarista
CREA-MT 11.165/D

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande – SEMMARDS/VG o Licenciamento Ambiental, na modalidade de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) para obra de implantação de pavimentação de vias urbanas, drenagem urbana no bairro Jardim Cerrado, contemplando a rua França, com uma área de 1.849,80 m² e Extensão de 289,03 m, no município de Várzea Grande – MT. NÃO EIA/RIMA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Juliano Machado da Rosa
Subsecretário Municipal de Viação e Obras
Ruthe Barbosa de Oliveira Gasparini
Engenheira Sanitarista
CREA-MT 11.165/D

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande – SEMMARDS/VG o Licenciamento Ambiental, na modalidade de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) para obra de implantação de pavimentação de vias urbanas, drenagem urbana no bairro 23 de setembro, contemplando as ruas Carlos Gomes e continuação, Travessa Acorizal, Travessa Colina, e continuação, Friope, Projetada, S-D, Beco S-D, Travessa Janaína, Janaína, Sultão, Solina, Gaúcha, Pontal e Quita, com uma área de 16.256,67 m² e Extensão de 2,749,07 m, no município de Várzea Grande – MT. NÃO EIA/RIMA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Juliano Machado da Rosa
Subsecretário Municipal de Viação e Obras
Ruthe Barbosa de Oliveira Gasparini
Engenheira Sanitarista
CREA-MT 11.165/D

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

PORTARIA Nº 13/2026

“Dispõe sobre o chamamento público, para **realização de reavaliação médica anual dos aposentados por incapacidade permanente para o trabalho** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande/MT- PREVIVAG”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais e diante da necessidade de reavaliação médico pericial dos Segurados Aposentados por incapacidade permanente para o trabalho por este Instituto,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os segurados do PREVIVAG em gozo do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente, para submeterem-se a reavaliação médico pericial, devendo para tanto comparecerem pessoalmente de acordo com o agendamento mensal, nas dependências do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande/MT- PREVIVAG, sito a Avenida Presidente Arthur Bernardes, n. 865, Centro Sul, Bairro Ipase, munidos dos seguintes documentos:

Documento original de Identidade, e/ou outro correspondente com foto;

Documento original de inscrição no CPF;

Laudo Médico ATUALIZADO;

Exames laboratoriais e de imagens atuais, e outros de acordo com a patologia; e

Comprovante de residência atualizado.

Art. 2º - Não será permitida a reavaliação médica, na forma acima descrita, por terceiros, ainda que seja apresentada procuração para tais fins;

§ 1º - Em caso de o segurado não estar em condições de locomoção e outras doenças que o incapacite de estar presente, necessário se faz a apresentação de atestado médico e/ou laudo, de forma antecipada a este Instituto, no mês correspondente a sua reavaliação;

Art. 3º - No ato da reavaliação médica os segurados aposentados por incapacidade permanente, irão se submeter ao exame pericial pelo Médico Credenciado por este Instituto – PREVIVAG, a fim de atestarem a permanência ou não de sua incapacidade;

§ 1º - Estão excluídos do ato pericial, o aposentado por incapacidade que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

§ 2º - Ressalta-se que, o segurado aposentado por incapacidade que não comparecer

ao mês aqui determinado, ou se recusar a ser submetido à reavaliação médico-pericial, terá o pagamento de seus proventos de aposentadoria suspenso;

Art. 4º - Passadas análises na base de dados deste Instituto segue lista dos meses correspondente a cada um dos segurados, cujo há necessidade de reavaliação médico pericial, devendo os mesmos atentar-se ao seu mês no calendário do corrente ano, para presença nesta autarquia;

§1º CALENDÁRIO MARÇO/2026:

ADANARY SILVA TOLEDO PIZZA ARAÚJO;
ADEMAR GONÇALVES DA SILVA;
ALDINETE TELLES PANIAGO;
ALESSANDRA APARECIDA BRUSTOLON NUNES;
ANA BENEDITA DA SILVA BORGES;
APARECIDA RITA DO NASCIMENTO SOUSA;
CARMINDA ANUNCIAÇÃO DA SILVA ESQUIBEL;
CLAUDIA MENDES BOIÇA;
CRISTIANO VALÉRIO TAVERA CORDEIRO;

§ 2º - CALENDÁRIO ABRIL/2026

CRISTINA MARINHO TEIXEIRA DA ROCHA;
DELICE ALCIDES DA SILVA;
ELGA CHRISTINE AMARANTE FERREIRA DOS SANTOS;
ELIANE ALBUES BISPO;
EROISA DE MELLO SCHAUSTZ;
FABIANE VIEIRA LOPES;
FERNANDO SEIXAS ROSALIA DA SILVA;
FRANCISCO MONTEIRO NETO;
HELENA GLAZIELA BARBIERO AMARAL;
IVANILCE GONÇALVES DE JESUS;
JOELMA APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO;
JOIRSON DE ALMEIDA;
JOSE LUIZ CENTURIÃO;
LAERTE PEREIRA DA SILVA;
LENIL JOANA LOPES;

§ 3º - CALENDÁRIO MAIO/2026

LUCIENE DA SILVA TAVARES;
LUIZ MARIO OJEDA;
LUIZ MAURO ROMÃO DA SILVA;
LUSINETE MARIA DA SILVA RODRIGUES;
MARCIA LEÃO ORMOND;
MARCONDES AUGUSTO REIS;
MARIA AUGUSTA DE FIGUEIREDO SILVA;
MARIA CONCEIÇÃO SOUZA SANTOS;
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FROTA;
MARIA IZALINA DA SILVA CARVALHO PEREIRA;
MICHELLE STUY ROSADA;
NILDA XAVIER SIQUEIRA;

§ 4º - CALENDÁRIO JUNHO/2026

NILZA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA;
ODINETE PAULINA DO NASCIMENTO;
REGINA CELIA DO NASCIMENTO;
ROBSON BENEDITO DA SILVA;
ROSICLEIDE MORAES PEREIRA;
ROSIMAR DORAZIO DA COSTA DORAZIO;
ROSIMERY CORREA FERREIRA FIGUEIREDO;
SANDRA JESUS DE ARAUJO;
SEMIRAMIS DE CASTRO ABDALLA;
SERGIO LIRIO FLORES;
SERVINO SANTOS DA SILVA;
VALDINETE GOMES VANDERLEY INOMATA;

§ 5º - CALENDÁRIO JULHO/2026

VANUZA QUARESMA RIBEIRO DE SOUSA;
VIVIANA PAULA AMARAL;
WALDEMIRES BENEDITA FONSECA DOS SANTOS;
WELLER ESTEVES FERREIRA;

WILMA GARCIA DA SILVEIRA MARQUES;
WILZA MARIA DE OLIVEIRA.

Art. 5º- Ficam os segurados acima descritos, cientes que deverão comparecer a este Instituto, dentro do mês correspondente a seu chamamento, portando todos os documentos descritos no art. 1º desta portaria.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, para organização dos segurados na obtenção dos laudos/exames médicos atualizados.

Várzea Grande/MT, 06 de fevereiro de 2026.

Sumaia Leite de Almeida

Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande- PREVIVAG

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE – MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO- GROSSENSSES – CONSPREV.

OBJETO: “O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas relativas ao exercício financeiro de 2026 do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05”

VIGÊNCIA: a vigência é de 05/01/2026 até 31/12/2026.

VALOR ANUAL: R\$ 28.590,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026.

Sumaia Leite de Almeida

PRESIDENTE - PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
**Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.